



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 - TEL: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 - Quartel Geral - Estado de Minas Gerais
e-mail: rhumanos@quartelgeral.mg.gov.br
Adm: 2017/2020

Lei Municipal nº 1.345/2019

Libera gravames de imóvel urbano do bairro Novo Quartel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam liberados os gravames constantes da matrícula: **M – 11.649** do imóvel urbano doado a **IZAIAS JOANAS SOBRINHO**, inscrito no CPF: 013.198.026-21, no dia 25/05/2010 através da escritura lavrada no Cartório 1º Ofício de Dores do Indaiá à folha 43 no livro 176., lote 20 da quadra 26 localizado na Rua Rita Francisca Rosa no bairro NOVO QUARTEL em Quartel Geral – MG.

Art. 2º - A escritura de retirada dos gravames deverá ser outorgada pelo Município de Quartel Geral ao donatário sem os gravames constantes na lei 918/2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Quartel Geral, 08 de Janeiro de 2019.

José Lúcio Campos
Prefeito Municipal